



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE COLABORAÇÃO SMAS Nº 10/2026

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
"COMUNIDADE KOLPING DE SANTA CECÍLIA".**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 46.179.941/0001-35, denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.957.658-0 - SSP/SP e do CPF nº 511.192.779-49 residente e domiciliada na Rua: Claude Monet, nº 145 – Residencial Renascence, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela sua Secretária **MARIA DE FÁTIMA MUNIR**, portadora do RG nº 7.189.382 e do CPF nº 960.316.628-68, residente na Rua: Antônio Carlos Bermejo, nº 8 – Chácara Maria do Céu – Condomínio Jardim Rezende, nesta cidade, e a **COMUNIDADE KOLPING DE SANTA CECÍLIA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.978.236/0001-35, com sede na rua Curitiba, nº 84, nesta cidade de Assis, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente, **Andrea Simone Valderez Rossete**, brasileira, casada, costureira, portadora do RG nº 18.865.873 SSP/SP e do CPF nº 131.267.608-64, residente e domiciliada na Rua Três de Maio, nº 361, Vila Clementina, nesta cidade, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.847, de 02 de dezembro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 7.855 de 19 de dezembro de 2025, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na na Resolução nº 34, de 12 de novembro de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social e no processo administrativo nº 10/2026/SMAS e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto, a disponibilização de 140 (cento e quarenta) vagas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo 100 (cem) vagas para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e 40 (quarenta) vagas para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, que deste fica fazendo parte integrante e indissociável.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
- d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a eventual aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular, observando os princípios fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA—DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 234.836,76 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 103.836,16 (cento e tres mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
02 PODER EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 09 02 FUNDO M.A.SOCIAL- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 08 244 0043 PARCEIROS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 244 0043 2710 0000 COMUNIDADE KOLPING DE SANTA CECILIA
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.01.00.1.500.0-510 000 103.836,16 ✓

3.3 - Recursos Estaduais: R\$ 47.000,60 (quarenta e sete mil reais e sessenta centavos), conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro de 2008 e suas regulamentações e normas estabelecidas nas Resoluções SEDS vigentes.

clausula



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

3.4 - Recursos Federais: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, artigo 4º, § 1º: "Os recursos de que tratam os incisos I, IV e V do caput serão transferidos, de forma regular e automática, diretamente do FNAS para os fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, independente da celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, observados os critérios aprovados pelo CNAS, à vista de avaliações técnicas periódicas, realizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome".

3.5 - A transferência será efetuada em contas bancárias destinadas exclusivamente para o presente Termo de Colaboração, sendo:

- Recursos Municipal: Banco do Brasil, Agência 0223-2, conta corrente nº 42.118-9
- Recursos Estadual: Banco do Brasil, Agência 0223-2, conta corrente nº 42.116-2
- Recursos Federal: Banco do Brasil, Agência 0223-2, conta corrente nº 37.505-5

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

I – Para a liberação de cada parcela do recurso, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar solicitação formal, via ofício, ao Departamento Financeiro/Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa do FGTS.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

III- quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

IV - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de assinatura do presente Termo até 31 de dezembro de 2026, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL emitirá Relatório Técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante este Termo e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para este fim, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, cujo Relatório, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

I - retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL assumiu essas responsabilidades.

Parágrafo Único – Sem prejuízo da fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo respectivo Conselho de políticas públicas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 31 de janeiro de 2027.

§ 3º - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL fornecerá manuais específicos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica "in loco" realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas ao Departamento Jurídico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado;

11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

12.1 -O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo da comarca de Assis, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Assis, 05 de janeiro de 2026.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:


PROFª. DRA. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal de Assis
CPF nº 511.192.779-49


MARIA DE FÁTIMA MUNIR
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF nº 960.316.628-68

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:


ANDREA SIMONE VALDEREZ ROSSETE
Presidente
CPF nº 131.267.608-64

Testemunhas:

1) 
Nome: Gre C.C. Nunes
CPF: 37960513830

2) 
Nome: Simone Ap. dos Santos
CPF: 268.021.998-82





Secretaria Municipal de
Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho

Projeto

Renovar Kids

Assis
2026

1. Dados Da Organização Da Sociedade Civil

Nome da Organização: Comunidade Kolping de Santa Cecília

CNPJ: 45.978.236/0001-35

Endereço: Rua Curitiba nº 84, Jardim Paraná, Assis/SP CEP: 19.807-510

Telefone: (18) 3322-2091

E-mail: kolpingassis@gmail.com

Site: <https://comunidadekolpingassis.com/>

Dados bancários: Banco: 001 – Banco do Brasil

Municipal: Agência: 223-2 - Conta Corrente: 42.118-9

Estadual: Agência: 223-2 - Conta Corrente: 42.116-2

Federal: Agência: 223-2 - Conta Corrente: 37.505-5

2. Dirigente Da Entidade

Nome: Andrea Simone Valderez Rossete

CPF: 131.267.608-64

RG: 18.865.873 **Órgão Expedidor:** SSP/SP

Endereço residencial: R: Três de Maio, 361 – Vila Clementina CEP: 19.802-360 – Assis/SP

Telefone: (18) 3322-2091 (18) 99631-0136

E-mail: andrea.svr@hotmail.com

3. Técnico Responsável Da Entidade

Nome: Isabela Aguiar Gloria

CPF: 395.045.078-59

RG: 46.354.441-9 **Órgão Expedidor:** SSP/SP

Endereço Residencial: R: Paraguaçu, 99 – Centro CEP: 19.865-083 – Pedrinhas Paulista/SP

Telefone: (18) 3322-2091 (18) 99737-0652

E-mail: isabela.kolping@hotmail.com

Formação Profissional: Psicóloga

4. Finalidade Estatutária

A Comunidade Kolping de Santa Cecília é uma associação sem fins lucrativos, de caráter e natureza filantrópica e beneficente, atuando prioritariamente no âmbito da assistência social. Tem por objetivo a promoção integral da pessoa humana, assessoramento, defesa e garantia de direitos, programas e projetos de ação e formação nas áreas de profissionalização, geração de renda, social, familiar, educacional, cultural, recreativa, esportiva e meio ambiente, visando a sua melhor participação na família, no trabalho e na sociedade.

5. Identificação Do Objeto E Vigência

5.1. Objeto: O presente projeto tem por objeto a disponibilização de 100 vagas de atendimento para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

5.2. Vigência: O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 02/01/2026 a 31/12/2026.

6. Projeto:

O Projeto Renovar Kids, desenvolvido pela Comunidade Kolping de Santa Cecília, é uma iniciativa voltada à promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, priorizando a convivência comunitária, o fortalecimento dos vínculos familiares e a superação das desigualdades sociais.

A proposta metodológica está estruturada em três eixos, sendo: Desenvolvimento Humano e Social, Esporte e Movimento, e Arte, Cultura e Inclusão Digital, que se articulam para garantir experiências diversificadas e significativas. As atividades são planejadas a partir de dinâmicas lúdicas, expressivas e participativas, respeitando as etapas de desenvolvimento e as especificidades de cada faixa etária.

Entre as principais ações desenvolvidas, destacam-se as oficinas de criatividade e expressão artística, as atividades esportivas e recreativas, os grupos socioeducativos e as oficinas de inclusão digital, voltadas ao fortalecimento de competências cognitivas, socioemocionais e relacionais, além da construção da autonomia e do protagonismo infantojuvenil.

Ao integrar aprendizado, convivência e afeto, o Renovar Kids se consolida como um espaço de proteção e desenvolvimento social, onde cada participante é estimulado a reconhecer suas potencialidades, fortalecer vínculos e construir trajetórias de vida mais dignas e promissoras, em consonância com os princípios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

7. Público-alvo: Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

8. Capacidade de Atendimento: 100

9. Número de Atendidos: 100

10. Quantidade de usuários participantes de Serviços de Transferência de Renda:

Bolsa Família: 62

11. Descrição da Realidade que será o Objeto da Parceria:

O bairro em que a Casa Kolping possui sede é o Jardim Paraná, território do CRAS II, mediações em que a população apresenta um cenário socioeconômico desafiador, caracterizado por altos índices de vulnerabilidade social, expressos nas taxas de pobreza, desemprego e baixos níveis de escolaridade. Esses fatores repercutem

diretamente na qualidade de vida da população, afetando especialmente crianças e adolescentes.

Os diagnósticos municipais apontam fragilidades como precariedade habitacional, enfraquecimento dos vínculos familiares e comunitários, evasão escolar e exposição a contextos de risco social, que ampliam a vulnerabilidade e favorecem o rompimento de vínculos de proteção. Diante desse quadro, torna-se indispensável a implementação de ações continuadas de caráter socioeducativo e preventivo, voltadas ao desenvolvimento integral e ao fortalecimento das redes de apoio.

Nesse contexto, o Projeto Renovar Kids configura-se como uma resposta estratégica de proteção social básica, destinada à promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Em articulação com a rede socioassistencial e demais parceiros do território, o projeto busca fortalecer vínculos familiares e comunitários, prevenir situações de risco e ampliar oportunidades de socialização, aprendizado e expressão.

As ações incluem oficinas culturais, esportivas, de expressão corporal e artística, inclusão digital e atividades socioeducativas, planejadas de forma lúdica e educativa, conforme as etapas de desenvolvimento de cada grupo etário. Essa metodologia favorece o desenvolvimento da autonomia, cooperação, empatia, criatividade e senso de pertencimento, elementos essenciais à formação cidadã e ao fortalecimento da autoestima.

Assim, o Projeto Renovar Kids se consolida como um espaço de acolhimento, aprendizagem e convivência significativa, contribuindo para romper o ciclo de vulnerabilidade e exclusão social. Mais do que atender às necessidades imediatas, o projeto abre caminhos para um futuro mais promissor, no qual as crianças e adolescentes se reconhecem como sujeitos de direitos e protagonistas de suas próprias trajetórias.

12. Metas:

1. Meta: Expansão e Qualificação da Oferta de Vagas

Objetivo: Garantir a oferta de 100 vagas de atendimento para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, assegurando o acesso continuado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em contraturno escolar.

Atividades: Manter o preenchimento das vagas existentes e realizar o processo de acolhimento e novas inscrições de forma contínua, em alinhamento com a demanda identificada e os critérios de prioridade.

Responsáveis: Equipe Técnica e Coordenação da Casa Kolping.

Indicadores de Avaliação:

Qualitativos: Grau de satisfação (usuários e famílias) sobre a relevância das atividades (coleta via instrumentos de escuta). Análise de relatos e observações sobre o desenvolvimento de competências socioemocionais (ex.: colaboração, comunicação,



autogestão) e o impacto no desempenho escolar e social.

Quantitativos: Taxa de Ocupação Média Mensal; Taxa de Frequência Média Mensal
Taxa de Evasão e rotatividade; Monitoramento da demanda reprimida.

2. Meta: Fortalecimento de Vínculos e Protagonismo Infanto-Juvenil

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral e o Protagonismo Cidadão das crianças e adolescentes, atuando de forma articulada com as famílias para o Fortalecimento dos Vínculos familiares e sociais.

Atividades: Ações com Famílias: Realização de encontros Rodas de Conversa e Oficinas Temáticas, com foco em estratégias de comunicação positiva, resolução não-violenta de conflitos e educação positiva. Ações Socioeducativas: Condução de Grupos de Convivência segmentados por percursos etários, com metodologia participativa, abordando temas como Projetos de Vida, expressão de emoções e o papel ativo na comunidade, incluindo acompanhamento individualizado quando necessário.

Responsáveis: Equipe Técnica, Orientadores Sociais, e profissionais/parceiros convidados em articulação com a Rede Intersetorial.

Indicadores de avaliação:

Qualitativos: Nível de participação familiar nas atividades propostas; Análise da participação ativa dos atendidos nos processos decisórios e na organização de atividades internas; Registro de mudanças comportamentais positivas (Ex.: aumento da autoconfiança, melhoria da postura social, redução de conflitos interpessoais).

Quantitativos: Taxa de Participação das Famílias nos encontros; Número de Crianças e adolescentes que participaram de atividades de representação e/ou liderança; total de Acompanhamentos Individualizados realizados de crianças/adolescentes e Famílias.

3. Meta: Potencialização de Habilidades Socioemocionais e Cognitivas

Objetivo: Fomentar a Autogestão Emocional, a Autoestima e a Autonomia Psíquica e Social dos participantes, potencializando o desenvolvimento de competências para a convivência, resolução de conflitos e promoção da Cultura de Paz.

Atividades: Execução contínua de Oficinas Socioeducativas e Lúdicas que priorizem o desenvolvimento de Habilidades de Vida, focadas em: autorregulação emocional, empatia, pensamento crítico, ética cidadã e a construção de um ambiente de convivência social saudável e respeitoso.

Responsáveis: Equipe Técnica, Orientadores Sociais, e Profissionais Multidisciplinares convidados (Saúde e Educação).

Indicadores de Avaliação:

Qualitativos: Relatos, Depoimentos e estudos de caso sobre a percepção de mudanças na capacidade de autogestão emocional e social; Observação do nível de internalização e aplicação das normas de convivência social e comunitária.

Quantitativos: Taxa de Adesão e Frequência às Oficinas; Contabilização das atividades realizadas com foco em temas específicos.

4. Meta: Promoção da Saúde Integral e do Repertório Sociocultural

Objetivo: Promover o Desenvolvimento Psicomotor, a Saúde Física e o Equilíbrio Emocional através da oferta de atividades de Cultura, Arte e Esporte e Lazer, visando à ampliação do repertório cultural e à consolidação de valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe.

Atividades: Oferta regular e diversificada de Oficinas Culturais, Artísticas e Esportivas (ex.: dança, informática, Esporte e recreação, futsal, balé, judô), com foco no desenvolvimento psicomotor, na coordenação motora e na internalização de regras e limites sociais.

Responsáveis: Equipe técnica, Orientadores sociais e instrutores de oficina.

Indicadores de Avaliação:

Qualitativos: Feedback dos atendidos sobre o valor e a experiência nas oficinas; Análise Observacional sobre a melhoria da disciplina, da expressão corporal e do interesse pela cultura.

Quantitativos: Monitoramento da Frequência Média dos usuários nas oficinas; Total de Eventos e Apresentações Culturais e Esportivas realizados no período.

5. Meta: Consciência Cidadã, Direitos Humanos e Participação Social

Objetivo: Fomentar o Senso Crítico, a Consciência Cidadã e o respeito aos Direitos Humanos, estimulando a Autonomia Social e a Participação Ativa das crianças e adolescentes na comunidade.

Atividades: Estimular a participação em ações comunitárias, realizar debates e fóruns sobre questões sociais contemporâneas e aprofundar o conhecimento sobre direitos e deveres (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

Responsáveis: Equipe Técnica e Orientadores Sociais.

Indicadores de Avaliação:

Qualitativos: Análise do Senso Crítico dos atendidos através da observação da qualidade e profundidade das discussões e propostas geradas.

Quantitativos: Número de Atividades de Fomento à Cidadania realizadas: (Debates, Visitas Institucionais; Quantitativo de materiais informativos sobre Direitos e Deveres produzidos em oficina.

13. Atividades e ações a serem executadas:

13.1 Atividades:

O Projeto Renovar desenvolve oficinas socioeducativas no contraturno escolar, organizadas em percursos definidos por faixa etária. Essa metodologia assegura o atendimento às especificidades das crianças e adolescentes, considerando o estágio de desenvolvimento de cada grupo, e possibilita o acompanhamento sistemático de seus processos de aprendizagem e convivência. As atividades têm como finalidade promover o desenvolvimento integral, fortalecendo habilidades socioemocionais, vínculos comunitários e o protagonismo infantojuvenil.

13.2 Ações:

Eixo 1 – Desenvolvimento Humano e Social

Material de referência: *Parâmetros das Ações Socioeducativas – Prefeitura de São Paulo*

As ações deste eixo visam promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, fortalecendo aspectos cognitivos, afetivos, sociais e culturais, em consonância com os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. As oficinas são organizadas por faixa etária e estruturadas em percursos que estimulam a convivência, o protagonismo e a reflexão sobre si e o meio em que vivem.

Módulo I – Descobrindo o Mundo (Percurso 6 a 8 anos)

Foco: Estimular a socialização, a linguagem, a criatividade e a curiosidade sobre o mundo.

Bloco 1 – Eu e o outro: Jogos cooperativos, atividades de expressão corporal e construção de histórias coletivas.

Bloco 2 – O mundo ao meu redor: Exploração da natureza, experimentação com diferentes materiais e criação de obras artísticas.

Bloco 3 – Minha comunidade: Visitas a locais da comunidade, entrevistas com moradores e construção de maquetes representativas.

Módulo II – Construindo a Identidade (Percurso 9 a 11 anos)

Foco: Favorecer o desenvolvimento da identidade, da autonomia e do senso crítico, ampliando a compreensão sobre direitos e responsabilidades.

Bloco 1 – Quem sou eu? Atividades de autoconhecimento, expressão de sentimentos e construção de projetos pessoais.

Bloco 2 – Meus direitos: Estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), debates temáticos e elaboração de campanhas de conscientização.

Bloco 3 – Fazendo a diferença: Participação em ações comunitárias, projetos de sustentabilidade e criação de jogos educativos.

Módulo III – Cidadania e Participação (Percurso 12 a 14 anos)

Foco: Desenvolver a cidadania, o senso de pertencimento e a autonomia, incentivando a participação ativa na comunidade.

Bloco 1 – Meu lugar no mundo: Mapeamento da comunidade, análise de questões sociais e proposição de soluções coletivas.

Bloco 2 – Construindo o futuro: Planejamento de projetos sociais, desenvolvimento de habilidades de liderança e participação em debates e fóruns.

Bloco 3 – Direitos e deveres: Estudo aprofundado do ECA, simulações de processos democráticos e elaboração de materiais informativos.

Módulo IV – Colorindo Minha História (Percursos 6–8 / 9–11 / 10–12 / 13–15 anos)

Percurso 6 a 8 anos – Descobrindo quem sou

Objetivo: Favorecer o reconhecimento das emoções, das preferências e das potencialidades individuais, fortalecendo a autoestima e o convívio social.

Temas abordados: Emoções e sentimentos; amizade e respeito; cooperação; família e pertencimento.

Metodologia: Contação de histórias, dinâmicas lúdicas sobre emoções, desenhos temáticos, rodas de conversa e construção coletiva do “Livro da Minha História”.

Percurso 9 a 11 anos – Construindo meu caminho

Objetivo: Incentivar a reflexão sobre valores, responsabilidades e metas pessoais, promovendo o autoconhecimento e a expressão de opiniões.

Temas abordados: Autoconhecimento; convivência e empatia; respeito às diferenças; projeto de vida e sonhos.

Metodologia: Dinâmicas de grupo, atividades artísticas sobre identidade, elaboração de cartazes “Quem eu sou”, e construção do “Mural dos Sonhos”.

Percurso 10 a 12 anos – Valorizando minhas escolhas

Objetivo: Estimular o pensamento crítico e a responsabilidade nas decisões, promovendo atitudes positivas em relação à convivência e ao autocuidado.

Temas abordados: Autonomia; tomada de decisão; autoestima e confiança; convivência social.

Metodologia: Rodas de conversa, estudos de caso, atividades reflexivas, produções visuais e elaboração do “Plano de Ação Pessoal”.

Percurso 13 a 15 anos – Projetando meu futuro

Objetivo: Promover reflexões sobre identidade, futuro e cidadania, fortalecendo a construção de um projeto de vida consciente e responsável.

Temas abordados: Valores pessoais; projeto de vida; saúde sexual e reprodutiva; direitos, deveres e cidadania.

Metodologia: Palestras temáticas, oficinas de planejamento de metas, debates orientados e produção do portfólio “Minha História em Construção”.

Periodicidade: Oficinas semanais nos períodos matutino (8h30 às 11h) e vespertino (14h às 16h30), com início previsto para janeiro de 2026. A programação detalhada será divulgada aos atendidos em janeiro de 2026.

EIXO 2: ESPORTE E RECREAÇÃO

As ações deste eixo visam promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva e recreativa, favorecendo a socialização, a cooperação, o respeito mútuo e o fortalecimento de vínculos. As atividades são planejadas de forma lúdica e participativa, respeitando as características de cada faixa etária e estimulando o equilíbrio entre corpo, mente e convivência.

Oficina - Esporte:

Objetivo: Promover o desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional por meio de práticas esportivas e recreativas, fortalecendo a socialização, o trabalho em equipe e o respeito às diferenças.

Metodologia: As oficinas serão realizadas por meio de jogos, brincadeiras e desafios cooperativos, adequados às diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento. As atividades contemplam o fortalecimento físico e motor, o estímulo à atenção e à tomada de decisões, além do incentivo à cooperação, à disciplina e ao respeito mútuo. A condução das práticas ocorrerá de forma lúdica e participativa, priorizando o convívio, a inclusão e o fortalecimento de vínculos entre os participantes.

Periodicidade: Oficinas semanais nos períodos matutino (8h30 às 11h) e vespertino (14h às 16h30), com início previsto para janeiro de 2026.

Oficina – Futsal

Objetivo: Desenvolver habilidades técnicas, táticas e sociais por meio da prática do futsal, promovendo o espírito esportivo, o respeito às regras e o fortalecimento do trabalho coletivo.

Metodologia: As oficinas seguirão um processo gradual de aprendizagem, integrando atividades práticas e teóricas voltadas ao aprimoramento técnico, físico e social. Serão trabalhados aspectos como domínio de bola, passe, drible e finalização, além de posicionamento, marcação e construção de jogadas. O processo formativo busca estimular a resistência, a agilidade e a cooperação, fortalecendo o protagonismo e o senso de pertencimento dos participantes. As práticas envolverão treinos específicos, jogos adaptados e amistosos internos, promovendo uma vivência significativa e integradora.

Periodicidade: Oficinas semanais nos períodos matutino (8h30 às 11h) e vespertino (14h às 16h30), com início previsto para janeiro de 2026.

Oficina – Hora de Brincar

Objetivo: Favorecer o desenvolvimento psicomotor, a coordenação motora, a percepção espacial e a linguagem por meio de atividades lúdicas, resgatando brincadeiras tradicionais e fortalecendo vínculos entre as crianças e adolescentes.

Metodologia: As oficinas incluirão brincadeiras de roda, jogos cooperativos, circuitos motores e uso de materiais não estruturados, priorizando a imaginação, a criatividade e o convívio social. As propostas serão planejadas conforme a faixa etária, garantindo a inclusão e a participação de todos.

Periodicidade: Oficinas semanais nos períodos matutino (8h30 às 11h) e vespertino (14h às 16h30), com início em janeiro de 2026.

Oficina – Judô

Objetivo: Desenvolver força, flexibilidade, coordenação motora e disciplina por meio da prática do judô, estimulando valores como respeito, perseverança, autocontrole e autoconfiança.

Metodologia: As atividades serão organizadas em etapas graduais, com introdução progressiva de técnicas e princípios do judô. As práticas incluem aquecimento, alongamento, fundamentos de projeção, imobilização e quedas, bem como aspectos voltados à respiração, concentração e postura corporal. Além da dimensão esportiva, o judô é utilizado como meio de formação de valores e fortalecimento da convivência coletiva.

Periodicidade: Oficinas semanais nos períodos matutino (8h30 às 11h) e vespertino (14h às 16h30), com início em janeiro de 2026.

EIXO 3: ARTE, CULTURA E INCLUSÃO DIGITAL

As ações propõem a ampliação das experiências expressivas, cognitivas e tecnológicas das crianças e adolescentes, valorizando a arte como linguagem de comunicação, identidade e pertencimento. As oficinas deste eixo promovem o acesso à cultura, à leitura e às múltiplas formas de expressão, ao mesmo tempo em que incentivam o uso consciente das tecnologias como ferramentas de criação, aprendizagem e inclusão social.

Oficina – Dança

Objetivo: Favorecer a expressão corporal e emocional por meio da dança, ampliando o conhecimento sobre a diversidade cultural e valorizando o corpo como meio de comunicação, emoção e prazer.

Metodologia: As oficinas serão conduzidas de forma participativa e inclusiva, explorando diferentes ritmos da cultura brasileira e internacional, com foco na consciência corporal, coordenação e expressão emocional. Serão realizadas práticas coreográficas, exercícios de improvisação e momentos de reflexão sobre as origens culturais dos ritmos apresentados, fortalecendo a autoestima, a criatividade e o sentimento de pertencimento.

Periodicidade: Oficinas semanais nos períodos matutino (8h30 às 11h) e vespertino (14h às 16h30), com início previsto para janeiro de 2026.

Oficina – Cine Kids

Objetivo: Estimular a imaginação, o senso crítico e os valores éticos por meio de produções cinematográficas, incentivando a reflexão coletiva e a formação cultural das crianças e adolescentes.

Metodologia: A cada mês será exibido um filme cuidadosamente selecionado, em ambiente preparado para simular uma sala de cinema, promovendo uma vivência lúdica e acolhedora. Após cada sessão, os participantes serão convidados a refletir sobre as

mensagens, valores e temas abordados, por meio de rodas de conversa mediadas pela equipe, favorecendo o diálogo, a empatia e a construção de valores sociais e morais.

Periodicidade: Oficinas semanais nos períodos matutino (8h30 às 11h) e vespertino (14h às 16h30), com início previsto para janeiro de 2026.

Oficina – Aventuras Literárias

Objetivo: Promover o interesse pela leitura e o desenvolvimento de habilidades interpretativas e críticas por meio da exploração de contos, histórias e narrativas que estimulem a imaginação e o pensamento reflexivo.

Metodologia: As oficinas serão conduzidas a partir da leitura e análise de textos selecionados, com atividades voltadas à ampliação do vocabulário, contextualização histórica e social das obras, e discussão dos temas abordados. A proposta incentiva o diálogo, a escuta e a expressão oral, transformando o ato de ler em uma experiência coletiva de descoberta e aprendizado.

Periodicidade: Oficinas semanais nos períodos matutino (8h30 às 11h) e vespertino (14h às 16h30), com início previsto para janeiro de 2026.

Oficina – Mentes Criativas: Explorando a Arte

Objetivo: Estimular a imaginação, a criatividade e a expressão artística por meio de múltiplas linguagens, permitindo que cada participante manifeste suas ideias e emoções de forma autêntica.

Metodologia: As oficinas oferecerão um ambiente de experimentação, incentivando a livre criação por meio de diferentes técnicas e materiais artísticos. As atividades contemplarão pintura, colagem, modelagem, desenho e outras expressões visuais, com foco no processo criativo e na valorização das produções individuais e coletivas.

Periodicidade: Oficinas semanais nos períodos matutino (8h30 às 11h) e vespertino (14h às 16h30), com início previsto para janeiro de 2026.

Inclusão Digital e Tecnologia

Objetivo: Desenvolver competências digitais básicas e avançadas, promovendo o uso responsável e criativo das tecnologias, a autonomia no manuseio de recursos digitais e a ampliação das oportunidades de aprendizagem e expressão.

Metodologia: As oficinas serão desenvolvidas de forma gradual e contextualizada, abordando desde os fundamentos da informática até o uso produtivo de softwares de escritório e ferramentas online colaborativas. Serão explorados conteúdos como hardware e software, segurança digital, edição de textos, planilhas e apresentações, além da produção de conteúdos digitais e o uso crítico da internet como fonte de pesquisa e informação. O enfoque será na aprendizagem prática, estimulando a curiosidade, a resolução de problemas e o trabalho em equipe.

Periodicidade: Oficinas semanais nos períodos matutino (8h30 às 11h) e vespertino (14h às 16h30), com início previsto para janeiro de 2026.

14. Recursos Humanos Envolvidos:

Quantidade	Cargo	Dias Atendimento	Carga Horária	Salário Base
01	Coordenadora Técnica de Projetos	05	40 horas semanais	5.874,32
01	Responsável das atividades Socioeducativas	05	40 horas semanais	3.697,20
01	Orientador Social	05	40 horas semanais	2.156,22
01	Auxiliar Administrativo	05	40 horas semanais	2.156,22
01	Auxiliar de Serviços Gerais	05	40 horas semanais	1.852,00
01	Estagiário	05	30 horas semanais	1.000,00
05	Instrutores de Oficinas/ Cursos Profissionalizantes	01 a 02	02 a 04 horas semanais	R\$ 60,00 hora aula

15. Previsão de Receita e Despesa:

15.1. Receita:

Os recursos financeiros totalizam um valor de 156.336,76

15.2. Informações Bancárias:

FMAS: Agência: 223-2 - Conta Corrente: 42.118-9 Banco: 001

Estadual: Agência: 223-2 - Conta Corrente: 42.116-2 Banco: 001

Federal: Agência: 223-2 - Conta Corrente: 37.505-5 Banco: 001

15.3. Previsão da receita e das despesas plano de aplicação anual:

	Próprios	Municipal	Estadual	Federal	Total (R\$)
Recursos Humanos	-	73.836,16	28.500,60	54.000,00	156.336,76
Consumo	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Serviço de Terceiros	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Total	10.000,00	73.836,16	28.500,60	54.000,00	166.336,76

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Recurso Municipal - R\$: 73.836,16



Objeto	Mês	Repasse Mensal	Recursos Humanos
Disponibilização de 100 vagas ao público-alvo da Instituição	Janeiro	6.153,00	6.153,00
	Fevereiro	6.153,00	6.153,00
	Março	6.153,00	6.153,00
	Abril	6.153,00	6.153,00
	Maio	6.153,00	6.153,00
	Junho	6.153,00	6.153,00
	Julho	6.153,00	6.153,00
	Agosto	6.153,00	6.153,00
	Setembro	6.153,00	6.153,00
	Outubro	6.153,00	6.153,00
	Novembro	6.153,00	6.153,00
	Dezembro	6.153,16	6.153,16
	TOTAL	RS 73.836,16	RS 73.836,16

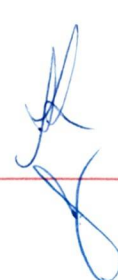
CATEGORIA FINANCEIRA	DESCRIÇÃO DOS GASTOS	VALOR TOTAL
Recursos Humanos	Gastos com Pessoal: Salários; Contribuições previdenciárias; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF); Encargos sociais; Rescisão Trabalhista, Férias, Décimo Terceiro, Encargos Trabalhistas, Estagiários.	R\$: 73.836,16
TOTAL		R\$: 73.836,16

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Recurso Estadual: R\$ 28.500,60

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

RECURSO ESTADUAL			
Objeto	Mês	Repasse Mensal	Recursos Humanos
Disponibilização de 100 vagas ao público-alvo da Instituição	Janeiro	2.375,00	2.375,00
	Fevereiro	2.375,00	2.375,00
	Março	2.375,00	2.375,00
	Abril	2.375,00	2.375,00
	Maio	2.375,00	2.375,00
	Junho	2.375,00	2.375,00
	Julho	2.375,00	2.375,00
	Agosto	2.375,00	2.375,00
	Setembro	2.375,00	2.375,00
	Outubro	2.375,00	2.375,00



	Novembro	2.375,00	2.375,00
	Dezembro	2.375,60	2.375,60
	TOTAL	R\$ 28.500,60	R\$ 28.500,60
CATEGORIA FINANCEIRA	DESCRIÇÃO DOS GASTOS		VALOR TOTAL
Recursos Humanos	Remuneração de pessoal (pagamento de holerites e 13º salário).		R\$ 28.500,60
TOTAL			R\$ 28.500,60

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
RECURSO FEDERAL - R\$ 54.000,00

Conforme Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, artigo 4º inciso I: “Os recursos de que se tratam os incisos I,IV,V do caput serão transferidos, de forma regular e automática, diretamente do FNAS para os fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, independente da celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, observados os critérios aprovados pelo CNAS, à vista de avaliações técnicas periódicas, realizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome”.

RECURSO FEDERAL			
Objeto	Mês	Repasse Mensal	Recursos Humanos
Disponibilização de 100 vagas ao público-alvo da Instituição	Janeiro	4.500,00	4.500,00
	Fevereiro	4.500,00	4.500,00
	Março	4.500,00	4.500,00
	Abril	4.500,00	4.500,00
	Maiο	4.500,00	4.500,00
	Junho	4.500,00	4.500,00
	Julho	4.500,00	4.500,00
	Agosto	4.500,00	4.500,00
	Setembro	4.500,00	4.500,00
	Outubro	4.500,00	4.500,00
	Novembro	4.500,00	4.500,00
	Dezembro	4.500,00	4.500,00
	TOTAL	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
CATEGORIA FINANCEIRA	DESCRIÇÃO DOS GASTOS		VALOR TOTAL
Recursos Humanos	Gastos com Pessoal: Salários; Contribuições previdenciárias; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF); Encargos sociais; Férias, Décimo Terceiro, Encargos Trabalhistas.		R\$ 54.000,00

16. Prestação de Contas:

A prestação de contas anual será enviada à Prefeitura Municipal em até 30 dias após o fim da vigência, garantindo transparência e controle. A Prefeitura Municipal terá 150 dias após o recebimento da prestação de contas para realizar a análise e aprovação.

Assis, 27 de novembro de 2025



Andrea Simone Valderez Rossete
Presidente
CPF: 131.267.608-64

COMUNIDADE KOLPING
SANTA CECÍLIA
Rua Curitiba, 84 - Jardim Paraná
CEP 19807-510 - ASSIS



Isabela Aguiar Gloria
Responsável Técnica
CRP: 121556

Isabela Aguiar Gloria
Psicóloga
CRP 06/121556

Plano de Trabalho

Projeto Renovar Teen

Assis
2026

1. Dados Da Organização Da Sociedade Civil

Nome da Organização: Comunidade Kolping de Santa Cecília

CNPJ: 45.978.236/0001-35

Endereço: Rua Curitiba nº 84, Jardim Paraná, 19.807-510 - Assis/SP

Telefone: (18) 3322-2091

E-mail: kolpingassis@gmail.com

Site: <https://comunidadekolpingassis.com/>

Dados bancários: Banco: 001 – Banco do Brasil

Municipal: Agência: 223-2 - Conta Corrente: 42.118-9

Estadual: Agência: 223-2 - Conta Corrente: 42.116-2

Federal: Agência: 223-2 - Conta Corrente: 37.505-5

2. Dirigente Da Entidade

Nome: Andrea Simone Valderez Rossete

CPF: 131.267.608-64

RG: 18.865.873 Órgão Expedidor: SSP/SP

Endereço residencial: R: Três de Maio, 361 – Vila Clementina CEP: 19.802-360 – Assis/SP

Telefone: (18) 3322-2091 (18) 99631-0136

E-mail: andrea.svr@hotmail.com

3. Técnico Responsável Da Entidade

Nome: Isabela Aguiar Gloria

CPF: 395.045.078-59

RG: 46.354.441-9 Órgão Expedidor: SSP/SP

Endereço Residencial: R: Paraguaçu, 99, Centro, 19.865-083 – Pedrinhas Paulista/SP

Telefone: (18) 3322-2091 (18) 99737-0652

E-mail: isabela.kolping@hotmail.com

Formação Profissional: Psicóloga

4. Finalidade Estatutária:

A Comunidade Kolping de Santa Cecília é uma associação sem fins lucrativos, de caráter e natureza filantrópica e beneficente, atuando prioritariamente no âmbito da assistência social. Tem por objetivo a promoção integral da pessoa humana, assessoramento, defesa e garantia de direitos, programas e projetos de ação e formação nas áreas de profissionalização, geração de renda, social, familiar, educacional, cultural, recreativa, esportiva e meio ambiente, visando a sua melhor participação na família, no trabalho e na sociedade.

5. Identificação Do Objeto E Vigência

- 5.1 **Objeto:** O presente projeto tem por objeto a disponibilização de 40 vagas para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



- 5.2 **Vigência:** O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 02/01/2026 a 31/12/2026.

6. Projeto:

O Projeto Renovar Teen é uma iniciativa de caráter socioeducativo voltada ao desenvolvimento integral de adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, tendo como propósito contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, participativa e equitativa. A proposta visa fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover a autonomia, autoestima e competências socioemocionais, preparando os jovens para os desafios da vida adulta e para uma inserção social e produtiva mais consciente.

As ações do projeto integram oficinas profissionalizantes nas áreas de barbearia, manicure, design de sobrancelhas, extensão de cílios e informática, promovendo o desenvolvimento de habilidades técnicas e empreendedoras que ampliam as possibilidades de geração de renda e inserção no mundo do trabalho. Paralelamente, o Renovar Teen desenvolve atividades socioeducativas e de convivência, abordando temas como comunicação assertiva, liderança, resolução de conflitos e projeto de vida, essenciais para o fortalecimento da identidade e da responsabilidade social dos adolescentes.

Além das atividades já citadas, também dispomos de oficinas culturais, esportivas e recreativas, que favorecem a expressão criativa, a cooperação e o trabalho em equipe, além de contribuir para o bem-estar físico e emocional dos participantes.

A metodologia aplicada é participativa, combinando momentos teóricos e práticos que incentivam o protagonismo juvenil e o aprendizado colaborativo. Ao longo de sua execução, o projeto tem demonstrado resultados expressivos, como o aumento da autoestima, a ampliação das relações interpessoais e o fortalecimento das competências socioemocionais e profissionais, refletindo diretamente na melhoria da perspectiva de futuro e na inclusão social dos jovens atendidos.

7. **Público-alvo:** Adolescentes entre 15 e 17 anos

8. **Capacidade de Atendimento:** 40

9. **Número de atendidos:** 40

10. **Quantidade de usuários participantes de Serviços de Transferência de Renda:**

Bolsa Família: 26

11. **Descrição da realidade em que será o objeto da parceria:**

O bairro em que a Casa Kolping possui sede é o Jardim Paraná, território do CRAS II, mediações em que a população apresenta um cenário socioeconômico desafiador. O cenário local é marcado por indicadores que evidenciam alta vulnerabilidade social, como



elevação das taxas de pobreza, desemprego e baixos níveis de escolaridade. Esses fatores, interligados, repercutem diretamente na qualidade de vida da população, com especial impacto sobre os adolescentes e jovens.

Os diagnósticos municipais apontam para um conjunto de fragilidades que incluem precariedade habitacional, enfraquecimento dos vínculos familiares e comunitários, evasão escolar e exposição a contextos de risco social, fatores que ampliam a vulnerabilidade e favorecem o rompimento dos vínculos de proteção. Nesse contexto, torna-se indispensável a implementação de ações continuadas de caráter socioeducativo e preventivo, visando o desenvolvimento integral e o fortalecimento da rede de apoio.

Diante dessa realidade, o projeto se propõe a atuar como ferramenta estratégica de proteção social básica, oferecendo espaços de convivência e aprendizado significativos que estimulem a autonomia, o protagonismo e a inclusão produtiva. Por meio de oficinas, grupos socioeducativos e ações culturais, o Renovar Teen pretende ampliar o repertório social e formativo dos atendidos, promovendo experiências que favoreçam a participação cidadã, a autoestima e o sentimento de pertencimento.

A abordagem metodológica adota o enfoque socioeducativo e o aprendizado por experiência, valorizando o saber dos jovens e integrando temas como trabalho, identidade, convivência, cultura e cidadania. As oficinas profissionalizantes, em especial, representam uma via concreta de empoderamento e geração de renda, fortalecendo o senso de responsabilidade e contribuindo para a transição segura à vida adulta.

Assim, o Projeto Renovar Teen consolida-se como uma ação de relevância social e socioeducativa, capaz de gerar impacto direto na melhoria da qualidade de vida dos adolescentes e jovens atendidos, fortalecendo suas potencialidades individuais e contribuindo para o rompimento do ciclo de vulnerabilidade e exclusão social no território.

O Projeto Renovar Teen se configura como uma experiência enriquecedora atuando sobretudo no enfrentamento das vulnerabilidades sociais, promovendo desenvolvimento integral dos atendidos, o fortalecimento da autoestima, estimulação da criatividade, da autonomia, habilidades sociais e senso de cidadania. Além de atender necessidades imediatas, o projeto prevê abrir caminhos para um futuro mais promissor. Espera-se que os atendidos se tornem indivíduos confiantes, engajados autores de suas histórias e preparados para contribuir para uma sociedade mais inclusiva e solidária.

12. Metas:

1. Meta: Expansão e Qualificação da Oferta de Vagas

Objetivo: Garantir a oferta de 40 vagas de atendimento para crianças e adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos, assegurando o acesso continuado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em contraturno escolar.



Atividades: Manter o preenchimento das vagas existentes e realizar o processo de acolhimento e novas inscrições de forma contínua, em alinhamento com a demanda identificada e os critérios de prioridade.

Responsáveis: Equipe Técnica e Coordenação da Casa Kolping.

Indicadores de Avaliação:

Qualitativos: Grau de satisfação (usuários e famílias) sobre a relevância das atividades (coleta via instrumentos de escuta). Análise de relatos e observações sobre o desenvolvimento de competências socioemocionais (ex.: colaboração, comunicação, autogestão) e o impacto no desempenho escolar e social.

Quantitativos: Taxa de Ocupação Média Mensal; Taxa de Frequência Média Mensal
Taxa de Evasão e rotatividade; Monitoramento da demanda reprimida.

2. Meta: Fortalecimento de Vínculos e Protagonismo Juvenil

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral e o Protagonismo Cidadão das crianças e adolescentes, atuando de forma articulada com as famílias para o Fortalecimento dos Vínculos familiares e sociais.

Atividades: Ações com Famílias: Realização de encontros Rodas de Conversa e Oficinas Temáticas, com foco em estratégias de comunicação positiva, resolução não-violenta de conflitos e educação positiva. Ações Socioeducativas: Condução de Grupos de Convivência segmentados por percursos etários, com metodologia participativa, abordando temas como Projetos de Vida, expressão de emoções e o papel ativo na comunidade, incluindo acompanhamento individualizado quando necessário.

Responsáveis: Equipe Técnica, Orientadores Sociais, e profissionais/parceiros convidados em articulação com a Rede Intersetorial.

Indicadores de avaliação:

Qualitativos: Nível de participação familiar nas atividades propostas; Análise da participação ativa dos atendidos nos processos decisórios e na organização de atividades internas; Registro de mudanças comportamentais positivas (Ex.: aumento da autoconfiança, melhoria da postura social, redução de conflitos interpessoais).

Quantitativos: Taxa de Participação das Famílias nos encontros; Número de Crianças e adolescentes que participaram de atividades de representação e/ou liderança; total de Acompanhamentos Individualizados realizados de crianças/adolescentes e Famílias.

3. Meta: Potencialização de Habilidades Socioemocionais e Cognitivas

Objetivo: Fomentar a Autogestão Emocional, a Autoestima e a Autonomia Psíquica e Social dos participantes, potencializando o desenvolvimento de competências para a convivência, resolução de conflitos e promoção da Cultura de Paz.

Atividades: Execução contínua de Oficinas Socioeducativas que priorizem o desenvolvimento de Habilidades de Vida, focadas em: autorregulação emocional, empatia, pensamento crítico, ética cidadã e a construção de um ambiente de convivência social saudável e respeitoso.



Responsáveis: Equipe Técnica, Orientadores Sociais, e Profissionais Multidisciplinares convidados (Saúde e Educação).

Indicadores de Avaliação:

Qualitativos: Relatos, Depoimentos e estudos de caso sobre a percepção de mudanças na capacidade de autogestão emocional e social; Observação do nível de internalização e aplicação das normas de convivência social e comunitária.

Quantitativos: Taxa de Adesão e Frequência às Oficinas; Contabilização das atividades realizadas com foco em temas específicos.

4. Meta: Promoção da Saúde Integral e do Repertório Sociocultural

Objetivo: Promover o Desenvolvimento Psicomotor, a Saúde Física e o Equilíbrio Emocional através da oferta de atividades de Cultura, Arte e Esporte e Lazer, visando à ampliação do repertório cultural e à consolidação de valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe.

Atividades: Oferta regular e diversificada de Oficinas Culturais, Artísticas e Esportivas (ex.: dança, informática, Esporte e recreação, futsal, criatividade, judô), com foco no desenvolvimento psicomotor, na coordenação motora e na internalização de regras e limites sociais.

Responsáveis: Equipe técnica, Orientadores sociais e instrutores de oficina.

Indicadores de Avaliação:

Qualitativos: Feedback dos atendidos sobre o valor e a experiência nas oficinas; Análise Observacional sobre a melhoria da disciplina, da expressão corporal e do interesse pela cultura.

Quantitativos: Monitoramento da Frequência Média dos usuários nas oficinas; Total de Eventos e Apresentações Culturais e Esportivas realizados no período.

5. Meta: Consciência Cidadã, Direitos Humanos e Participação Social

Objetivo: Fomentar o Senso Crítico, a Consciência Cidadã e o respeito aos Direitos Humanos, estimulando a Autonomia Social e a Participação Ativa das crianças e adolescentes na comunidade.

Atividades: Estimular a participação em ações comunitárias, realizar debates e fóruns sobre questões sociais contemporâneas e aprofundar o conhecimento sobre direitos e deveres (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

Responsáveis: Equipe Técnica e Orientadores Sociais.

Indicadores de Avaliação:

Qualitativos: Análise do Senso Crítico dos atendidos através da observação da qualidade e profundidade das discussões e propostas geradas.

Quantitativos: Número de Atividades de Fomento à Cidadania realizadas: (Debates, Visitas Institucionais; Quantitativo de materiais informativos sobre Direitos e Deveres produzidos em oficina.



6. Meta: Formação Socioprofissional e Ampliação da Autonomia Juvenil

Objetivo: Promover a qualificação socioprofissional e tecnológica de adolescentes de 15 a 17 anos, estimulando o empreendedorismo, o desenvolvimento de competências socioemocionais e a construção de projetos de vida que ampliem a autonomia e favoreçam a inclusão produtiva no mercado de trabalho.

Atividades: Realizar oficinas profissionalizantes em áreas da estética, como: manicure, extensão de cílios, design de sobrancelhas, tranças e barbearia, priorizando a aprendizagem prática e o incentivo ao empreendedorismo juvenil. Desenvolver grupos socioeducativos com foco em orientação profissional e vocacional, autogerenciamento e planejamento de metas, promovendo o reconhecimento de talentos pessoais e o fortalecimento da autoestima.

Responsáveis: Equipe Técnica, Instrutores Profissionalizantes e Orientadores Sociais.

Indicadores de Avaliação:

Qualitativos: Relatos de caso que evidenciem o fortalecimento da autoconfiança, da clareza de metas e da capacidade de planejamento pessoal e profissional.

Quantitativos: Taxa de conclusão e certificação nas oficinas profissionalizantes; frequência média dos adolescentes nas oficinas profissionalizantes.

13. Atividades e Ações:

13.1 Atividades:

O Projeto Renovar desenvolve oficinas socioeducativas voltadas a adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, realizadas no contraturno escolar e estruturadas a partir de percursos formativos que valorizam a autonomia e o protagonismo juvenil. Essa metodologia considera as especificidades dessa faixa etária, promovendo o desenvolvimento integral por meio de experiências significativas que articulam aspectos pessoais, sociais e vocacionais. As atividades são planejadas para favorecer o fortalecimento de vínculos, o exercício da cidadania e a construção de projetos de vida alinhados aos interesses e potencialidades dos atendidos.

13.2 Ações:

EIXO 1: DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

Material de referência: Parâmetros das ações socioeducativas (Prefeitura de São Paulo)

Este eixo tem como propósito promover o desenvolvimento integral dos adolescentes e jovens, estimulando habilidades socioemocionais, valores éticos, consciência cidadã e autonomia para a vida adulta. As atividades e oficinas temáticas favorecem o protagonismo juvenil, a reflexão crítica sobre o mundo e o fortalecimento de vínculos comunitários.

Grupos Socioeducativos

As ações socioeducativas são estruturadas por temas de interesse dos jovens, com abordagens dinâmicas e participativas que incentivam o diálogo, o pensamento crítico e a corresponsabilidade social.



Módulo: Mundo do Trabalho

Tem como foco preparar os adolescentes para o ingresso no mundo do trabalho, abordando aspectos práticos e reflexivos sobre empregabilidade e projeto de vida. As atividades incluem simulações de processos seletivos, dinâmicas de grupo, entrevistas com profissionais de diferentes áreas, possibilitando que os jovens reconheçam suas habilidades e planejem seus percursos profissionais.

Módulo: Meio Ambiente

Propõe ações voltadas à conscientização e à responsabilidade socioambiental. Os jovens desenvolverão projetos de educação ambiental voltados à comunidade, com foco em sustentabilidade e reaproveitamento de materiais, incluindo a oficina “Transformando o Lixo em Arte”, que estimula a criatividade e o olhar crítico sobre o consumo e o descarte.

Módulo: Saúde

Busca promover o cuidado integral e a reflexão sobre saúde física, mental e sexual. As oficinas abordam temas como autoestima, gestão das emoções, prevenção ao suicídio, autocuidado e prevenção de infecções sexualmente transmissíveis, sempre em uma perspectiva de promoção da vida e fortalecimento da autonomia.

Módulo: Desenvolvimento Pessoal e Relações Interpessoais

Visa fortalecer as competências sociais e emocionais, estimulando a convivência respeitosa e a comunicação assertiva. Serão realizadas oficinas de comunicação não violenta, empatia e escuta ativa, dinâmicas de resolução de conflitos e programas de liderança juvenil e cultura de paz, incentivando a construção de relações saudáveis e colaborativas.

Periodicidade: Serão realizadas duas oficinas semanais, no período vespertino (14h às 16h30), com início em janeiro de 2026. A programação detalhada será disponibilizada aos atendidos no início do próximo ano.

Cursos Profissionalizantes

Objetivo: Oferecer oportunidades de formação inicial e continuada para adolescentes e jovens, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas e socioemocionais voltadas à inserção no mercado de trabalho e à geração de renda.

Oficinas: Manicure e pedicure, barbearia, extensão de cílios, design de sobrancelhas, aplicação de henna e tranças.

Metodologia: As oficinas integram conteúdos teóricos e práticos, utilizando materiais e equipamentos profissionais adequados a cada área de atuação. O acompanhamento será individualizado, com foco na aprendizagem significativa, avaliação contínua do desempenho e estímulo à autonomia, à responsabilidade, à ética e ao empreendedorismo.

Periodicidade: Oficinas semanais no período vespertino (13h30 às 17h30), com previsão de início em abril de 2026.



EIXO 2: ESPORTE E RECREAÇÃO

As ações deste eixo visam promover o desenvolvimento integral de adolescentes e jovens por meio da prática esportiva e recreativa, favorecendo a socialização, a cooperação, o respeito mútuo e o fortalecimento de vínculos, estimulando o equilíbrio entre corpo, mente e convivência.

Oficina - Esporte

Objetivo: Promover o desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional por meio de práticas esportivas e recreativas, fortalecendo a socialização, o trabalho em equipe e o respeito às diferenças.

Metodologia: As oficinas serão realizadas por meio de jogos, brincadeiras e desafios cooperativos, adequados às diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento. As atividades contemplam o fortalecimento físico e motor, o estímulo à atenção e à tomada de decisões, além do incentivo à cooperação, à disciplina e ao respeito mútuo. A condução das práticas ocorrerá de forma colaborativa, priorizando o convívio, a inclusão e o fortalecimento de vínculos.

Periodicidade: Oficinas semanais no período vespertino (14h às 16h30), com início em janeiro de 2026.

Oficina – Futsal

Objetivo: Desenvolver habilidades técnicas, táticas e sociais por meio da prática do futsal, promovendo o espírito esportivo, o respeito às regras e o fortalecimento do trabalho coletivo.

Metodologia: As oficinas seguirão um processo gradual de aprendizagem, integrando atividades práticas e teóricas voltadas ao aprimoramento técnico, físico e social. Serão trabalhados aspectos como domínio de bola, passe, drible e finalização, além de posicionamento, marcação e construção de jogadas. O processo formativo busca estimular a resistência, a agilidade e a cooperação, fortalecendo o protagonismo e o senso de pertencimento entre os atendidos. As práticas envolverão treinos específicos, jogos adaptados e amistosos internos, promovendo uma vivência significativa e integradora.

Periodicidade: Oficinas semanais no período vespertino (14h às 16h30), com início em janeiro de 2026.

Oficina – Judô

Objetivo: Desenvolver força, flexibilidade, coordenação motora e disciplina por meio da prática do judô, estimulando valores como respeito, perseverança, autocontrole e autoconfiança.

Metodologia: As atividades serão organizadas em etapas graduais, com introdução progressiva de técnicas e princípios do judô. As práticas incluem aquecimento,



alongamento, fundamentos de projeção, imobilização e quedas, bem como aspectos voltados à respiração, concentração e postura corporal. Além da dimensão esportiva, o judô é utilizado como meio de formação de valores e fortalecimento da convivência coletiva.

Periodicidade: Oficinas semanais no período vespertino (14h às 16h30), com início em janeiro de 2026.

EIXO 3: ARTE, CULTURA E INCLUSÃO DIGITAL

Oficina – Dança

Objetivo: Favorecer a expressão corporal e emocional por meio da dança, ampliando o conhecimento sobre a diversidade cultural e valorizando o corpo como meio de comunicação, emoção e prazer.

Metodologia: As oficinas serão conduzidas de forma participativa e inclusiva, explorando diferentes ritmos da cultura brasileira e internacional, com foco na consciência corporal, coordenação e expressão emocional. Serão realizadas práticas coreográficas, exercícios de improvisação e momentos de reflexão sobre as origens culturais dos ritmos apresentados, fortalecendo a autoestima, a criatividade e o sentimento de pertencimento.

Periodicidade: Oficinas semanais no período vespertino (14h às 16h30), com início previsto para janeiro de 2026.

Oficina – Mentes Criativas – Explorando a Arte

Objetivo: Estimular a imaginação, a criatividade e a expressão artística por meio de múltiplas linguagens, valorizando a identidade individual e coletiva. A oficina busca fortalecer a autoestima, o senso de pertencimento e o olhar sensível para o território e para a convivência, reconhecendo a arte como ferramenta de comunicação e transformação social.

Metodologia: As atividades serão desenvolvidas em um ambiente de livre criação, incentivando o uso de diferentes técnicas e materiais — como pintura, colagem, modelagem e grafite. Os atendidos serão convidados a expressar ideias e sentimentos sobre o cotidiano, as relações e os sonhos, além de colaborar com a decoração dos eventos e festas. O processo criativo será valorizado em todas as etapas, promovendo autonomia, cooperação e o respeito à diversidade de expressões.

Periodicidade: Oficinas semanais no período vespertino (14h às 16h30), com início previsto para janeiro de 2026.

Inclusão Digital e Tecnologia:

Objetivo: Desenvolver competências digitais que ampliem as possibilidades de aprendizagem, comunicação e inserção social dos adolescentes e jovens, promovendo o uso consciente e produtivo das tecnologias.

Metodologia: As oficinas de informática serão desenvolvidas de forma gradual e personalizada, abordando fundamentos da informática, hardware, software e segurança digital. As atividades contemplam o domínio de ferramentas de produtividade (Word,



Excel e PowerPoint), produção de conteúdos digitais criativos (textos, imagens e vídeos), uso crítico da informação e práticas colaborativas em ambiente virtual.

Periodicidade: Oficinas semanais no período vespertino (14h às 16h30), com início em janeiro de 2025.

14. Recursos Humanos Envolvidos

Quantidade	Cargo	Dias Atendimento	Carga Horária	Salário Base
01	Coordenadora Técnica de Projetos	05	40 horas semanais	5.874,32
01	Responsável das atividades Socioeducativas	05	40 horas semanais	3.697,20
01	Orientador Social	05	40 horas semanais	2.156,22
01	Auxiliar Administrativo	05	40 horas semanais	2.156,22
01	Auxiliar de Serviços Gerais	05	40 horas semanais	1.852,00
01	Estagiário	05	30 horas semanais	1.000,00
05	Instrutores de Oficinas/ Cursos Profissionalizantes	01 a 02	02 a 04 horas semanais	R\$ 60,00 hora aula

15. Previsão de Receita e Despesa:

15.1 Receita:

Os recursos financeiros totalizam um valor de R\$ 78.500,00

15.2 Informações Bancárias:

FMAS: Agência: 223-2 - Conta Corrente: 42.118-9 Banco: 001

Estadual: Agência: 223-2 - Conta Corrente: 42.116-2 Banco: 001

Federal: Agência: 223-2 - Conta Corrente: 37.505-5 Banco: 001

15.3 Previsão da receita e das despesas plano de aplicação anual:

	Próprios	Municipal	Estadual	Federal	Total (R\$)
Recursos Humanos	20.000,00	-	-	30.000,00	50.000,00
Consumo	-	13.000,00	10.000,00	-	23.000,00
Serviço de Terceiros	-	17.000,00	8.500,00	-	25.500,00
Total	20.000,00	30.000,00	18.500,00	30.000,00	98.500,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
RECURSO MUNICIPAL: R\$ 30.000,00



Objeto	Mês	Repasse Mensal	Material de Consumo	Serviço de Terceiros
Disponibilização de 40 vagas ao público-alvo da Instituição	Janeiro	2.500,00	1.083,00	1.416,60
	Fevereiro	2.500,00	1.083,00	1.416,60
	Março	2.500,00	1.083,00	1.416,60
	Abril	2.500,00	1.083,00	1.416,60
	Maio	2.500,00	1.083,00	1.416,60
	Junho	2.500,00	1.083,00	1.416,60
	Julho	2.500,00	1.083,00	1.416,60
	Agosto	2.500,00	1.083,00	1.416,60
	Setembro	2.500,00	1.083,00	1.416,60
	Outubro	2.500,00	1.083,00	1.416,60
	Novembro	2.500,00	1.083,00	1.416,60
	Dezembro	2.500,00	1.087,00	1.417,40
	TOTAL	R\$ 30.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 17.000,00

CATEGORIA FINANCEIRA	DESCRIÇÃO DOS GASTOS	VALOR TOTAL
Custeio/ Material de Consumo	Compreende as despesas com aquisição de materiais necessários à execução das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais do projeto, incluindo: Materiais de escritório e expediente: papel, toner, cartuchos, pastas, canetas, A4, Cartuchos e tonner, grampeadores, grampos, envelopes, cliques, etiquetas, agendas, blocos e demais itens de expediente. Materiais pedagógicos, lúdicos e esportivos: papéis diversos, cartolinas, EVA, tintas, colas, pincéis, jogos educativos, brinquedos, bolas, cordas, cones, bambolês, etc. Materiais de limpeza e higienização: detergentes, desinfetantes, sabão, álcool, panos, vassouras, baldes, luvas, máscaras, escovas e outros produtos utilizados na manutenção da limpeza e organização dos espaços. Materiais de higiene pessoal: sabonetes, papel higiênico, papel toalha, lenços, absorventes, álcool em gel etc. Gêneros alimentícios: lanches, sucos, frutas, refrigerantes, pães, bolachas, ingredientes para preparo de refeições e alimentos para eventos e confraternizações. Utensílios domésticos: copos, pratos, talheres, panos de prato, baldes, panelas e demais utensílios para uso nas atividades cotidianas. Materiais de consumo específicos para cursos profissionalizantes: esmaltes, alicates, géis, pincéis, tesouras, hennas, cílios, colas, adstringentes, lixas, algodão, acetona, navalhas, fitas, produtos em geral para cabelo e materiais de reposição de uso contínuo. Materiais para atividades externas e eventos: decorações, brindes, faixas, lembranças e materiais para divulgação das ações do projeto. Gás de cozinha e insumos correlatos: aquisição de botijões e abastecimento contínuo para preparo de alimentos. Materiais de primeiros socorros e prevenção: curativos, antissépticos, etc.	R\$ 13.000,00
Serviços de Terceiros	Compreende despesas referentes à contratação de profissionais e empresas especializadas, diretamente ou indiretamente vinculadas à execução das atividades do projeto. Inclui: Serviços de manutenção predial e técnica: elétrica, hidráulica, serralheria, marcenaria, vidraçaria, chaveiro, pintura e pequenos reparos estruturais. Serviços de conservação e limpeza: higienização de ambientes, limpeza de caixas d'água, bebedouros, ar-	R\$ 17.000,00

	condicionado e dedetização. Serviços de segurança e monitoramento: vigilância presencial e remota, manutenção e atualização de sistemas de alarme. Serviços contábeis e administrativos: assessoria contábil, fiscal e jurídica, elaboração de relatórios e apoio à prestação de contas. Serviços de comunicação e tecnologia: telefonia, internet, suporte técnico em informática, manutenção de equipamentos e hospedagem de domínios. Serviços gráficos e visuais: impressão de materiais institucionais, banners, panfletos, crachás, certificados, uniformes, estampa e confecção de camisetas. Serviços públicos e utilidades: fornecimento de energia elétrica, água, esgoto, recarga de extintores. Serviços de apoio pedagógico e socioeducativo: instrutores de oficinas, orientadores sociais, palestrantes, mediadores e capacitadores profissionais (Pessoa Física, MEI ou ME). Serviços de consultoria técnica e capacitação: formação continuada da equipe, oficinas de atualização profissional, palestras e treinamentos temáticos. Serviços de transporte e logística: aluguel de veículos e transporte eventual para eventos e capacitações. Serviços de alimentação terceirizada: fornecimento de coffee breaks, lanches e refeições para eventos ou encontros técnicos. Serviços audiovisuais e de comunicação social: fotografia, filmagem, cobertura de eventos e produção de material para redes sociais e relatórios.	
TOTAL		RS 30.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
RECURSO ESTADUAL: R\$ 18.500,00

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

RECURSO ESTADUAL				
Objeto	Mês	Repasse Mensal	Material de Consumo	Serviço de Terceiros
Disponibilização de 40 vagas ao público-alvo da Instituição	Janeiro	1.540,00	850,00	690,00
	Fevereiro	1.540,00	850,00	690,00
	Março	1.540,00	850,00	690,00
	Abril	1.540,00	850,00	690,00
	Maio	1.540,00	850,00	690,00
	Junho	1.540,00	850,00	690,00
	Julho	1.540,00	850,00	690,00
	Agosto	1.540,00	850,00	690,00
	Setembro	1.540,00	850,00	690,00
	Outubro	1.540,00	850,00	690,00
	Novembro	1.540,00	850,00	690,00
	Dezembro	1.560,00	850,00	710,00
	TOTAL	R\$: 18.500,00	R\$: 10.200,00	R\$: 8.300,00

CATEGORIA FINANCEIRA	DESCRIÇÃO DOS GASTOS	VALOR TOTAL
Custeio/ Material de Consumo	Compreende as despesas com aquisição de materiais necessários à execução das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais do projeto, incluindo: Materiais de escritório e expediente: papel, toner, cartuchos, pastas, canetas, A4, Cartuchos e tonner, grampeadores, grampos, envelopes, cliques, etiquetas, agendas, blocos e demais itens de expediente. Materiais pedagógicos, lúdicos e esportivos: papéis diversos, cartolinas, EVA, tintas, colas, pincéis, jogos educativos, brinquedos, bolas, cordas, cones, bambolês, etc. Materiais de limpeza e higienização: detergentes, desinfetantes, sabão, álcool, panos, vassouras, baldes, luvas, máscaras, escovas e outros produtos utilizados na manutenção da limpeza e organização dos espaços. Materiais de higiene pessoal: sabonetes, papel higiênico, papel toalha, lenços, absorventes, álcool em gel etc. Gêneros alimentícios: lanches, sucos, frutas, refrigerantes, pães, bolachas, ingredientes para preparo de refeições e alimentos para eventos e confraternizações. Utensílios domésticos: copos, pratos, talheres, panos de prato, baldes, panelas e demais utensílios para uso nas atividades cotidianas. Materiais de consumo específicos para cursos profissionalizantes: esmaltes, alicates, géis, pincéis, tesouras, hennas, cílios, colas, adstringentes, lixas, algodão, acetona, navalhas, fitas, produtos em geral para cabelo e materiais de reposição de uso contínuo. Materiais para atividades externas e eventos: decorações, brindes, faixas, lembranças e materiais para divulgação das ações do projeto. Gás de cozinha e insumos correlatos: aquisição de botijões e abastecimento contínuo para preparo de alimentos. Materiais de primeiros socorros e prevenção: curativos, antissépticos, etc.	R\$ 10.200,00
Serviços de Terceiros	Compreende despesas referentes à contratação de profissionais e empresas especializadas, diretamente ou indiretamente vinculadas à execução das atividades do projeto. Inclui: Serviços de manutenção predial e técnica: elétrica, hidráulica, serralheria, marcenaria, vidraçaria, chaveiro, pintura e pequenos reparos estruturais. Serviços de conservação e limpeza: higienização de ambientes, limpeza de caixas d'água, bebedouros, ar-condicionado e dedetização. Serviços de segurança e monitoramento: vigilância presencial e remota, manutenção e atualização de sistemas de alarme. Serviços contábeis e administrativos: assessoria contábil, fiscal e jurídica, elaboração de relatórios e apoio à prestação de contas. Serviços de comunicação e tecnologia: telefonia, internet, suporte técnico em informática, manutenção de equipamentos e hospedagem de domínios. Serviços gráficos e visuais: impressão de materiais institucionais, banners, panfletos, crachás, certificados, uniformes, estampa e confecção de camisetas. Serviços públicos e utilidades: fornecimento de energia elétrica, água, esgoto, recarga de extintores. Serviços de apoio pedagógico e socioeducativo: instrutores de oficinas, orientadores sociais, palestrantes, mediadores e capacitadores profissionais (Pessoa Física, MEI ou ME). Serviços de consultoria técnica e capacitação: formação continuada da equipe, oficinas de atualização profissional, palestras e treinamentos temáticos. Serviços de transporte e logística: aluguel de veículos e transporte eventual para	R\$ 8.300,00

	eventos e capacitações. Serviços de alimentação terceirizada: fornecimento de coffee breaks, lanches e refeições para eventos ou encontros técnicos. Serviços audiovisuais e de comunicação social: fotografia, filmagem, cobertura de eventos e produção de material para redes sociais e relatórios.	
TOTAL		R\$ 18.500,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
RECURSO FEDERAL R\$ 30.000,00

Conforme Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, artigo 4º inciso I: “Os recursos de que se tratam os incisos I, IV, V do caput serão transferidos, de forma regular e automática, diretamente do FNAS para os fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, independente da celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, observados os critérios aprovados pelo CNAS, à vista de avaliações técnicas periódicas, realizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome”.

Recurso Federal			
Objeto	Mês	Repasse Mensal	Recursos Humanos
Disponibilização de 40 vagas ao público-alvo da Instituição	Janeiro	2.500,00	2.500,00
	Fevereiro	2.500,00	2.500,00
	Março	2.500,00	2.500,00
	Abril	2.500,00	2.500,00
	Maio	2.500,00	2.500,00
	Junho	2.500,00	2.500,00
	Julho	2.500,00	2.500,00
	Agosto	2.500,00	2.500,00
	Setembro	2.500,00	2.500,00
	Outubro	2.500,00	2.500,00
	Novembro	2.500,00	2.500,00
	Dezembro	2.500,00	2.500,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CATEGORIA FINANCEIRA	DESCRIÇÃO DOS GASTOS		VALOR TOTAL
Recursos Humanos	Gastos com Pessoal: Salários; Contribuições previdenciárias; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF); Encargos sociais; Férias, Décimo Terceiro, Encargos Trabalhistas.		R\$ 30.000,00

16. Prestação de Contas:

A prestação de contas anual será enviada à Prefeitura Municipal em até 30 dias após o fim da vigência, garantindo transparência e controle.

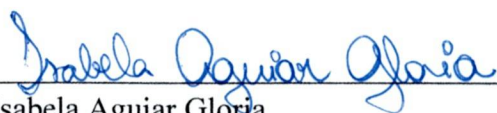
A Prefeitura Municipal terá até 150 dias após o recebimento da prestação de contas para realizar a análise e aprovação.

Assis, 27 de novembro de 2025.



Andrea Simone Valderez Rossete
Presidente
CPF: 131.267.608-64

COMUNIDADE KOLPING DE
SANTA CECÍLIA
Rua Curitiba, 84 - Jardim Paraná
CEP 19807-510 - ASSIS - S. P.



Isabela Aguiar Gloria
Responsável Técnica
CRP: 121556

Isabela Aguiar Gloria
Psicóloga
CRP 06/121556



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO II

REPASSES AO TERCEIRO SETOR CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE KOLPING DE SANTA CECÍLIA

TERMO DE COLABORAÇÃO SMAS Nº10/2026

OBJETO: Disponibilização de 140 (cento e quarenta) vagas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo 100 (cem) vagas para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e 40 (quarenta) vagas para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Nome	TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Cargo	Prefeita
CPF	511.192.779-49
Endereço(*)	Rua: Claude Monet, nº 145 – Residencial Renascence
Telefone	(18) 9 9630-8982
e-mail	telmagcsandrade@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Felipe Ramos Siqueira
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Rui Barbosa nº 926
Telefone/Fax	18-3302-3300
e-mail	pmacontab@assis.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Assis, 05 de janeiro de 2026.

RESPONSÁVEL:

PROF^a. DRA. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal
CPF nº 511.192.779-49

Felipe Ramos Siqueira
Contador CRC 1SF255130/O-5
Prefeitura de Assis-SP

Endereço: Rua Benedito Spinardi, 613 - Centro
Telefones: (18) 3323 6204 / (18) 3323 5724
E-mail: gabinetesmas@assis.sp.gov.br



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO III

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: COMUNIDADE KOLPING DE SANTA CECÍLIA

TERMO DE COLABORAÇÃO SMAS Nº10/2026

OBJETO: Disponibilização de 140 (cento e quarenta) vagas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo 100 (cem) vagas para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e 40 (quarenta) vagas para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 234.836,76

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Prefeitura Municipal de Assis, 05 de janeiro de 2026.

Endereço: Rua Benedito Spinardi, 613 - Centro
Telefones: (18) 3323 6204 / (18) 3323 5724
E-mail: gabinetesmas@assis.sp.gov.br



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 511.192.779-49

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MARIA DE FÁTIMA MUNIR

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 960.316.628-68

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ANDREA SIMONE VALDEREZ ROSSETTE

Cargo: Presidente

CPF: 131.267.608-64

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 511.192.779-49

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ANDREA SIMONE VALDEREZ ROSSETTE

Cargo: Presidente

CPF: 131.267.608-64

Assinatura: Andrea S.V. Rossette

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

ORDENADORA DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: MARIA DE FÁTIMA MUNIR

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 960.316.628-68

Assinatura: _____

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Técnico

Nome: Daísa Fernandes Assumpção Delgado

Cargo: Assistente Social

CPF: 430.634.798-29

Assinatura: _____



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Técnico

Nome: Durvalino Binato Neto

Cargo: Assessor de Programas e Projetos Especiais

CPF: 282.638.158-00

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Técnico

Nome: Rosana Mara dos Santos Ramos

Cargo: Assistente Social

CPF: 043.301.398-20

Assinatura: _____

ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação

Nome: Camilla Cotrin de Lima

Cargo: Assistente Social

CPF: 474.251.348-70

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação

Nome: Patricia de Oliveira Baltazar

Cargo: Assistente Social

CPF: 206.434.668-60

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação

Nome: Silvia Maria Gonçalves Alves

Cargo: Assistente Social

CPF: 115.074.488-05

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação

Nome: Anna Paula Macieira Pimentel

Cargo: Assistente Social

CPF: 368.494.388-67

Assinatura: _____

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestação de Contas

Nome: Aparecida Vicente de Araújo

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 262.701.428-57

Assinatura: _____



Secretaria Municipal de
Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **TELMA GONCALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, CPF **511.192.779-49**, atesto que na data de **09/12/2025** às **17:04:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **administracao@assis.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

2B21956B64C8CAFB565D6ACDE4E029C46A42D5AEB96E817729A14E5FFD

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

a5c0a786-5022-4998-8d93-42658ed56ea9

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MARIA DE FATIMA MUNIR**, CPF **960.316.628-68**, atesto que na data de **10/12/2025** às **09:59:03** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **gabinetesmas@assis.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

23200AC635B7DB9C81DFAAD05887C96104A55418DE9F0B66D31F2C091F

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

81bed7a6-1f44-4182-a6e6-70a4dcd4e878

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **ANDREA SIMONE VALDEREZ ROSSETE**, CPF **131.267.608-64**, atesto que na data de **29/10/2025** às **21:50:55** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **rossete.kolping@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

D9EA33B08EFA43553D7DD5F868F10B9F3FBED0BBA01075D386FBBEC7FAE

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

10916133-f4a4-4421-9788-260f8fc73545

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **ANNA PAULA MACIEIRA PIMENTEL**, CPF **368.494.388-67**, atesto que na data de **12/01/2026** às **10:01:29** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **annapaula.m@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

00D04FCB2F527581B76A37DBEA5EA0D1B39CB9F6239F7B5C03A792BF387

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9c8ed8fe-ca58-47e8-b647-62dd68e80395

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **CAMILLA COTRIN DE LIMA**, CPF **474.251.348-70**, atesto que na data de **12/12/2025 às 12:41:57** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cotrin.camilla@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

FEBCC8A1084FE261521F8349B56DED52C0A632BDA6B3B8A3989AC60872

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

5bed89fe-f2f0-483d-9cc8-dba722e53094

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **PATRICIA DE OLIVEIRA BALTAZAR**, CPF **206.434.668-60**, atesto que na data de **09/12/2025** às **14:16:50** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **paty_olibaltazar@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0F4EBDCFEBC149039CA1518EC7A195FC66C0368E65C2953262FFA27ACA5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

3588511e-5444-4f28-b881-cde82d64632e

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **SILVIA MARIA GONCALES ALVES**, CPF **115.074.488-05**, atesto que na data de **12/12/2025** às **10:42:15** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **syllvy.alves@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

7A0B4BEB79B36CEBF657B32D0355278B756736E7EAEFE07158BA6F33FD0

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

dbb9963c-dfdb-4ca7-a76b-4943eb611c35

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **APARECIDA VICENTE DE ARAUJO**, CPF **262.701.428-57**, atesto que na data de **09/12/2025 às 16:03:01** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **socialcidinha@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

31624E085B0FF067B98B5EF4ADDCC0989DA9E360AAF74614B181B444732

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

96b63e85-4eb3-4ae4-95bd-32c5bc4d3ff6

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **DAISA FERNANDES ASSUMPCAO DELGADO**, CPF **430.634.798-29**, atesto que na data de **19/12/2025** às **08:04:54** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **daisa_fernandes15@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E9A76FBD0662F1538A88355E1FF5A59CA8BE51D896A7A5E06A84CE887F9

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

dc21870f-999c-40d6-8eb4-e97ee0eb35c9

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **DURVALINO BINATO NETO**, CPF **282.638.158-00**, atesto que na data de **19/12/2025** às **09:34:26** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **durvalino.binato@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F055643935AA8D8F0FC8D80B086CC91AAA98755370A6B731C4FC116C6A

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

439ccf7e-d31d-425f-adc2-ae8f66a2e504

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **ROSANA MARA DOS SANTOS RAMOS**, CPF **043.301.398-20**, atesto que na data de **18/12/2025** às **16:17:05** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **rosanamaraas@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

25B19397E488D78F53A1235FB216A3141B07BBE4F9E2C9EC57EA5CC3363

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

6e58d151-7098-4e8f-802f-34877745197d

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

